

**CONTRATO N.º 67/2024**

**----- CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS  
ALUNOS DO CENTRO ESCOLAR DE BEMPOSTA, 2024/2025 -----**

**----- ENTRE: -----**

**----- Município de Mogadouro, com sede em Mogadouro, Pessoa Coletiva  
número 506851168, representada legalmente pelo seu Vice-Presidente, [REDACTED]  
[REDACTED], como primeiro outorgante. -----**

**----- E: -----**

**----- Centro Social e Paroquial de Bemposta, contribuinte n.º 503 521 280, com  
sede na rua da Barreira, n.º 79, freguesia de Bemposta, Concelho de Mogadouro,  
aqui representada pelo seu Presidente, [REDACTED] portador do Cartão  
de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], e contribuinte n.º  
[REDACTED] -----**

**----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas  
cláusulas seguintes: -----**

**PRIMEIRA**

- 1 - O procedimento por consulta prévia relativo ao presente contrato foi  
autorizado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 08 de agosto de 2024.  
----- 2 - Por despacho do Excelentíssimo Senhor presidente, datado de 16 de  
agosto de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante a "Aquisição de refeições  
para os alunos do Centro Escolar de Bemposta, ano letivo 2023/2024". -----**

**SEGUNDA**

**----- A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Excelentíssimo Senhor  
Vice-Presidente, datado de 06 de setembro de 2024. -----**

**TERCEIRA**

**Mogadouro**



Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_



----- O objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. -----

#### **QUARTA**

----- A adjudicação é feita nos termos da proposta apresentada pelo representante da segunda outorgante datada de 29 de agosto do corrente ano, pelo valor de 32.974,60€ (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro euros e sessenta centimos), isento do IVA nos termos das alíneas 7) e 9) do artigo 9.º do CIVA( verba 3.1 da Lista Anexa ao CIVA), de acordo com o Relatório de Análise elaborado pelo Júri do procedimento, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato e ficam arquivados na pasta de documentos respetivos. ---

#### **QUINTA**

----- 1 - O presente contrato é válido pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias incluindo sábados, domingos e feriados, após a celebração do contrato. -  
----- 2 - O objeto do presente contrato será fornecido nas instalações do adjudicatário aos alunos do Centro Escolar de Bemposta durante o ano letivo de 2024/2025. -----

#### **SEXTA**

----- Não foram feitos ajustamentos e foi dispensada a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações. -----

#### **SÉTIMA**

----- Em cumprimento do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado para gestor do

contrato, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica, a quem compete: -----

----- Efetuar o acompanhamento, permanente do contrato, nomeadamente, cumprimento do prazo contratual, e eventual desvio da execução. -----

#### OITAVA

----- O presente contrato tem cabimento no Orçamento Municipal através do capítulo orgânico 02, capítulo económico 02, grupo 01, artigo 05 com uma dotação para o corrente ano de 50.200,00€ (cinquenta mil e duzentos euros), aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2023, apresentando um saldo atual de 14.863,66€ (euros), após cabimentação, estando ainda dotado para 2025 o valor de 19.626,10€. -----

----- O presente contrato tem o compromisso n.º 1412/2024 efetuado com base no cabimento n.º 1358/2024 -----

#### NONA

----- As condições de pagamento são as constantes da proposta apresentada pelo adjudicatário. -----

#### DÉCIMA

----- Fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante. -----

#### DÉCIMA PRIMEIRA

----- O segundo outorgante não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulados, sem prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante. -----

----- Declarou o segundo outorgante: -----

----- Que, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

----- Que, tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia 21 de agosto de 2024. -----

----- Que não é devedor ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Mogadouro, no dia 21 de agosto de 2024.

----- Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Convite, Caderno de Encargos; Relatório; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional, Certidão Permanente. -----

----- E, para constar, se lavrou o presente contrato composto por quatro páginas, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, que se aplica a data da última assinatura digital, depois de elaborado por mim [redacted] [redacted] na qualidade de Oficial Público/substituto, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, n.º31/PR-21, de 13 de novembro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Mogadouro, de 10 de setembro de 2024-----

Assinado por: [redacted]  
Num. de Identificação: [redacted]  
Data: 2024.09.12 14: [redacted]  
Certificado por: SCAP Autárquico Administração Eleitoral  
Atributos certificados: Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro

Pelo Município de Mogadouro,



Pelo Centro Social e Paroquial de Bemposta,

Assinado por: [redacted]  
Num. de Identificação: [redacted]  
Data: 2024.09.11 15:38:20+01'00'

